



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**

MANUAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – REGIME INSTITUIDOR





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

OBJETIVO DO MANUAL

O presente *Manual* tem por objetivo informar e auxiliar os servidores designados para operacionalizar os procedimentos necessários para efetivação da compensação previdenciária entre o SISPREV/TO e o INSS e outros Regimes Próprios de Previdência (RPPS).

LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei nº6.226/1975 – Previsão legal da contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.
- Lei nº6.864/1980 – Previsão legal da contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, estendida a servidores estaduais e municipais.
- Previsão Constitucional: Art. 201 § 9º Para fins de aposentadoria será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.
- Lei Federal nº9.717/1998 – Regras Gerais de organização e funcionamento dos RPPS;
- Lei nº9.796/1999 – Dispõe sobre a compensação financeira nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.
- Decreto 10.188/2019 – Regulamenta compensação financeira.
- Portaria SPREV nº 15.829/2020 – Dispõe sobre a operacionalização do COMPREV.
- Resolução CNRPPS/ME nº 2/2021 – Dispõe sobre as relações negociais do INSS e dos RPPS com a DATAPREV para utilização do Sistema de Compensação Previdenciária.
- Portaria SPREV nº6.657/2021 – Aprova o Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

1. SISTEMA COMPREV

- O acesso ao sistema comprev deve ser realizado através de login e senha no site disponibilizado pela DATAPREV (<https://comprev.dataprev.gov.br/>).
- Na guia “Requerimento” deve ser selecionado o tipo de benefício desejado para iniciar a solicitação de compensação, “Aposentadoria” ou “Pensão”.
- Preencher os dados solicitados e realizar o upload da documentação exigida.
- Finalizar a solicitação ao clicar em “Salvar”.
- Acompanhar o processo de compensação nas guias “Consulta” e “Relatórios”.

2. PROCEDIMENTOS PARA HABILITAR USUÁRIOS

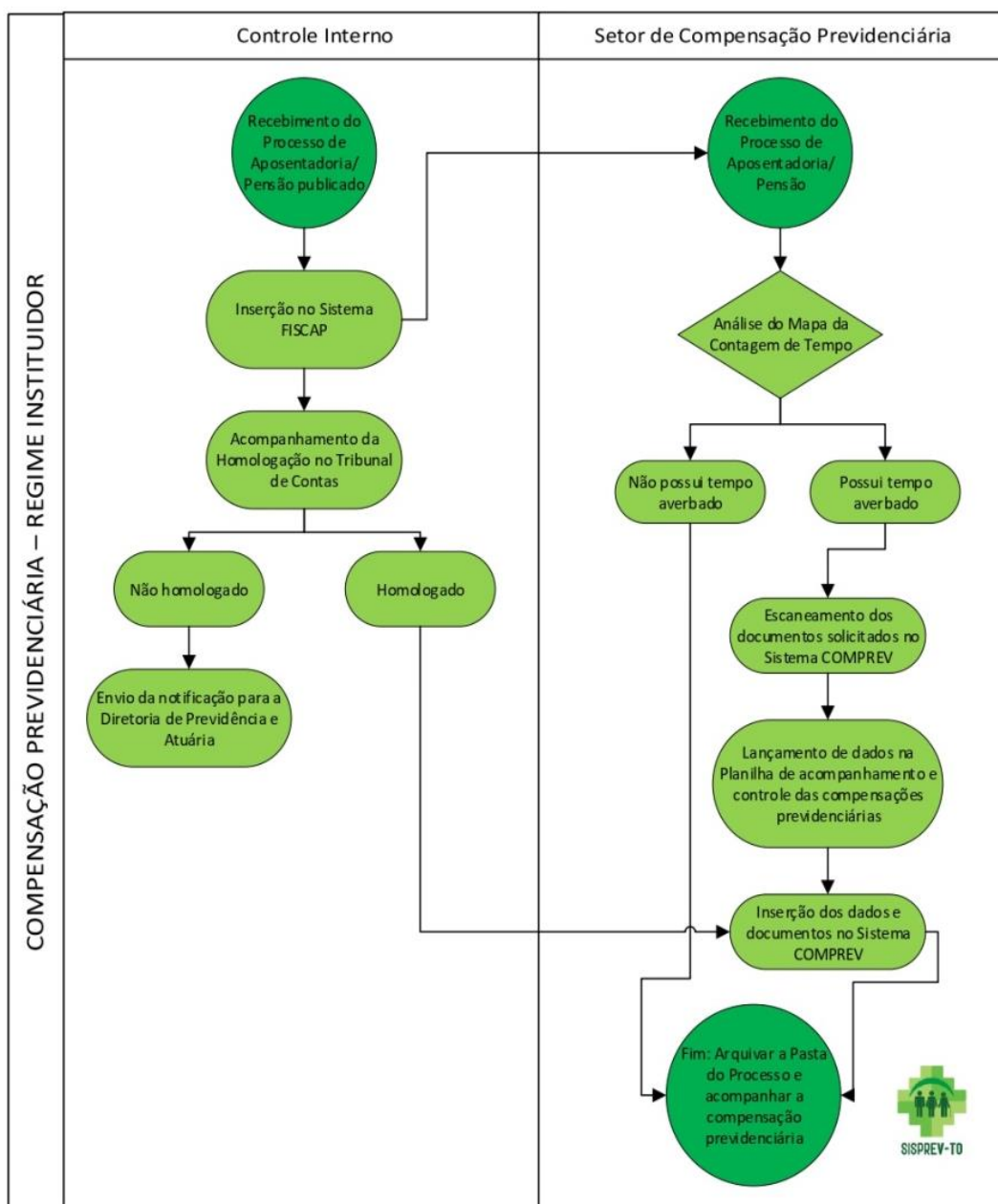
A concessão de Acesso consiste na habilitação de um usuário qualquer para acessar a aplicação parceira do novo COMPREV, integrado à instância da Dataprev.

Para que um usuário final possa ter acesso a aplicação parceira COMPREV, ele deve acessar a funcionalidade “Conceder Acesso” através do menu Acessos / Concessão de Acessos / Conceder Acesso, no link: <https://dtp.gerid.dataprev.gov.br/gid/> .

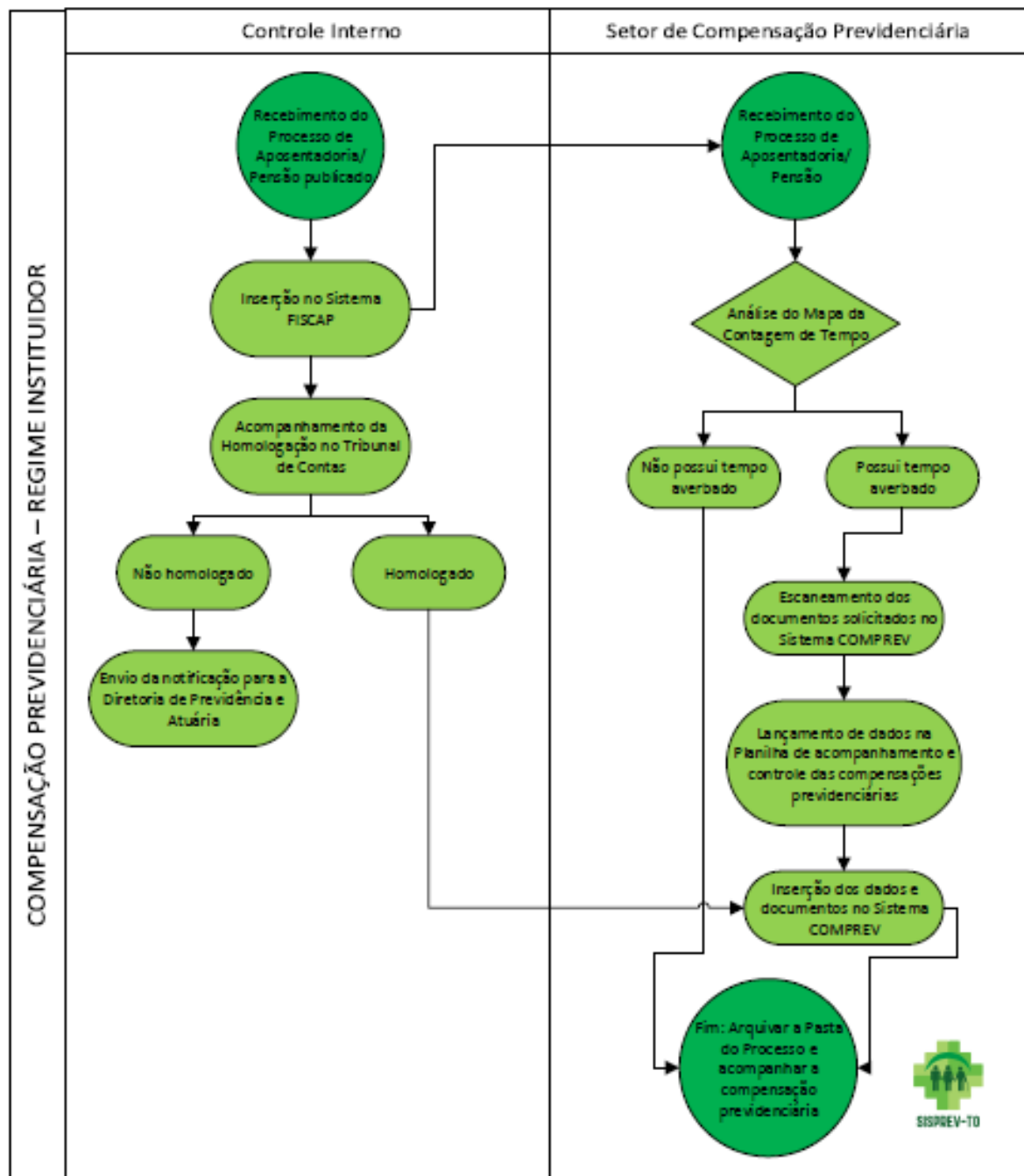
ANEXOS

1. FLUXOGRAMAS

APOSENTADORIA E PENSÃO



APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ POR IDADE/ COMPULSÓRIA



APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

